

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a existência de THIAGO EDMAR DE OLIVEIRA, inscrito sob nº 30675043, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de ENGENHEIRO / Engenheiro de segurança do trabalho da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 141/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 10 de Maio de 2024.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:**

Admitindo, nos termos do art. 10 do Esumicamp FABIANO RAMOS, RG 439622359, aprovado(a) em concurso público, homologado em 14-07-2023, para exercer a função estatutária de PR APOIO TEC SERVICOS / Eletricistas de instalações, ref. MIA, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, devendo cumprir estágio probatório nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MICHEL ALENCAR MORANDI, RG nº 291991634, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Desenhista de páginas da internet da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 117/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de:

ANTÔNIA MARIA BATISTA SOUSA, RG nº 597872363, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

BRUNA CESAR FONTANA BRITO, RG nº 42582334-6, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

MARIA CLAUDIA HARTMANN RAMOS, RG nº 29760305X, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de:

ANÁ PAULA RODRIGUES, RG nº 56835901, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

JESSICA CAROLINI COU TO TILLI, RG nº 486879409, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

**SECRETARIA GERAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA  
EDITAL**

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime do Estatuto dos Servidores da Universidade - ESUMICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as exceções legais;

2. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 12.598,47 (<http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/pesquisador>).

**DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf, máximo 500MB);
- b) prova de que é portador do título de doutor em Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios ou em áreas afins, outorgado pela Unicamp, por ele reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;
- c) um exemplar de Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - 1. títulos universitários;
  - 2. currículo vitae e studiorum;
  - 3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - 4. títulos honoríficos;
  - 5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - 6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB cada);
- e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4, com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, contendo ainda um projeto de pesquisa a ser executado no período de 3 (três) anos.

5. A Unicap não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento do seu pedido de inscrição.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Memorial poderá ser ardatado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9. - Caso examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. Os casos de empate serão analisados pela Comissão Julgadora utilizando os critérios de desempate estabelecidos pela mesma.

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

- a) Ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicap ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;
- b) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho na área do concurso.

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

11. São requisitos mínimos para a admissão:

- 11.1. Ter completado 18 anos de idade de na data de admissão;
- 11.2. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- 11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 11.4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- 11.5. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

**DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

12. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretária do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Coordenadora do Núcleo, tendo o Conselho Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação prazo de 15 dias para emitir o parecer circunstanciado sobre as inscrições e propor a Comissão Julgadora.

12.1. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação submeterá o parecer circunstanciado e a composição da Comissão Julgadora à CAI/CONSU, através da COCEN, que providenciará a deliberação sobre o deferimento de inscrições e enviará à CIDP/CCRH para conhecimento das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora.

13. O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação divulgará no site [www.nega.unicamp.br/](http://www.nega.unicamp.br/) a deliberação do Órgão Colegiado Superior referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

14. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.nega.unicamp.br/](http://www.nega.unicamp.br/), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

14.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**DAS AVALIAÇÕES**

15. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação.

16. No concurso público de ingresso na Carreira Pq serão consideradas, em conjunto as seguintes avaliações:

- I. Títulos e Memorial, sobre os quais os candidatos poderão ser arquiados;
- II. Prova Escrita;
- III. Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, seguida de arguição.

A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

- I. Títulos e Memorial – Peso 2
- II. Prova escrita – Peso 1
- III. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho – Peso 2

17. Na avaliação dos Títulos e do Memorial serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar, bem como sua trajetória profissional progressiva, compreendendo:

- I. Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:
  - a) Artigos em revista arbitrada com corpo editorial;
  - b) Livros;
  - c) Capítulos de livros;
  - d) Traduções de artigos ou livros;
  - e) Resenhas de livros, prefácios;
  - f) Artigos completos em Anais de congresso;
  - g) Trabalhos apresentados em congresso;
  - h) Resumos em anais de congresso;
  - i) Notas (relatos de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadram na categoria de artigo científico);
  - j) Produções em comunicação científica;
  - k) Registro de programas de computador;
  - l) Períodos de patente;
  - m) Organizações de eventos científicos e/ou tecnológicos.
- II. Execução ou gerenciamento de pesquisas;
- III. Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

18. Na Prova Escrita serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos dos candidatos na área do concurso através de prova escrita de 2,30 horas, respondendo uma questão certa/duas no início da prova. (0,5 tema(s) da prova escrita este indicado(s) conforme Anexo I deste edital.

19. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho será considerada a proposta de atividades de natureza científica e tecnológica apresentada pelo candidato. Apresentação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho terá a duração de no máximo 45 minutos seguida de arguição pela Comissão Julgadora com duração de no máximo 2:00 horas.

**DO JULGAMENTO**

20. Comissão Julgadora do concurso público será formada após o encerramento das inscrições, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade, devendo ser composta de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, cujos nomes serão propostos pelo Órgão Colegiado Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, aprovados em primeira instância pela CAI/CONSU e submetidos à CIDP/CCRH para deliberação, sendo profissionais de reconhecida competência na área do concurso, especificamente em Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios.

a. Pelo menos 03 (três) membros efetivos da Comissão Julgadora deverão ser externos à UNICAMP, filiados a estabelecimentos de ensino superior e/ou pesquisa de instituições técnicas, científicas ou tecnológicas, do país ou do exterior.

b. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, elaborar, conduzir e acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, procedendo com a arguição dos candidatos, as notas e indicando sua classificação final.

21. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora após a realização da prova, em envelope lacrado e rubricado a ser aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

1º - Cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova.

2º - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

3º - Caso examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. Os casos de empate serão analisados pela Comissão Julgadora utilizando os critérios de desempate estabelecidos pela mesma.

4º - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior aos critérios fixados no edital do concurso.

5º - Após divulgadas as notas e apurados os resultados, a Comissão Julgadora, em sessão reservada, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6º - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima de 7 (sete).

7º - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

8º - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

9º - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

10º - O empate nas notas finais será decidido pela Comissão Julgadora, conforme critérios fixados no edital do concurso. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

11 - O parecer circunstanciado deverá ser submetido ao Órgão Colegiado Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação e à CAI/CONSU, e encaminhado à CIDP para apreciação.

**DO RESULTADO**

22. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1º - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

2º - O prazo de validade do Concurso será de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3º - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário por parecer da CEPE.

**23. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

23.1. A convocação para admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

23.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 11.1 a 11.5 deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

23.3. Para comprovação do item 11.5 do edital, o candidato deverá realizar a avaliação médica para fins de ingresso que compreva a aptidão do candidato para o exercício da função em órgão, local e data a serem informados pelo órgão responsável, conforme procedimentos previstos.

23.4. Para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o candidato deverá comparecer, no dia, no local e no horário marcados, no órgão responsável, que poderá requerer exames complementares julgados necessários, para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF).

23.5. O candidato positivo entrará em exercício na função após:

- 23.4.1. - Análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão e;
- 23.4.2. - Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), sendo considerado apto para função.

23.6. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 23.1 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

23.7. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

23.8. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto nº 14.915/97.

23.9. O não atendimento ao prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUMICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4o da Constituição Federal.

25. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-01/2019.

26. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**ANEXO I – Tema(s) e Referência(s) Bibliográfica(s) Tema(s) para prova escrita:**

- 1. Produção de alimentos: desafios envolvendo produção sustentável, eficiente e que promova trabalho digno e crescimento econômico
- 2. Modelos de distribuição de alimentos para garantia de segurança alimentar e nutricional e conservação dos ecossistemas
- 3. Inovação e infraestrutura para garantia da qualidade de alimentos em sistemas produtivos artesanais e industriais
- 4. Promoção do consumo de alimentos da sociobiodiversidade ou como parte de sistemas agrodiversos
- 5. Impacto ambiental das cadeias alimentares e susceptibilidade das mesmas às mudanças climáticas
- 6. Rotulagem de alimentos como ferramenta para a promoção da produção e consumo sustentáveis

Referências bibliográficas):  
Referências Bibliográficas para Tema 1: Produção de alimentos: desafios envolvendo produção sustentável, eficiente e que promovere trabalho digno e crescimento econômico:  
1. Girálto, O. F. (2022). *Multitudes Agroecológicas (Primer)*. Universidad Nacional Autónoma de México. <https://www.fao.org/agroecology/databasaeeditales/cr/61/0804/>

- 1- Cinco claves de las multitudes agroecológicas
- 2- Haciendo conciencia, tejendo multitud
- 3- Bloques agroecológicos e intersecciones de lucha de los pueblos
- 4- Sin revolución agraria no hay reversionamiento del mundo
- 5- ¿Y qué hacer con el Estado? Reformismo o emancipación
- Referências Bibliográficas para Tema 2: Modelos de distribuição de alimentos para garantia da segurança alimentar e nutricional e promoção da produção e consumo sustentáveis:  
1- Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. (2022). Sistemas alimentares, fome e insegurança alimentar e nutricional no Brasil. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9786557081686>.

**Capítulos que devem ser utilizados para estudo:**

- 1. Sistemas alimentares globalizados
- 2. Indicadores de fome e de insegurança alimentar
- 3. As desigualdades nos sistemas alimentares
- Ref 1) Söndergaard, N., de Sá, C. D., & Barros-Platiau, A. F. (Eds.). (2023). *Sustainability Challenges of Brazilian Agriculture* (Vol. 64). Springer International Publishing. <https://doi.org/10.1007/978-3-031-29853-0>

**Capítulos que devem ser utilizados para estudo:**

- 1- Introduction: The Sustainability Challenges of Brazilian Agriculture: Niels Söndergaard, Camilla Dias de Sá and Ana Flávia Barros Platiau.
- 4- Brazilian Agriculture and the International Political Economy of Climate Change: Matias Alejandro Franchini, Eduardo Viola and Julia Guivant.
- 5- Brazilian Agriculture and the Global Environmental Agenda: Rodrigo Carvalho de Abreu Lima and Fernanda Kesrouani Lemos.

Ref 3) Swensson, L. F. J., Hunter, D., Schneider, S., & Tartanac, F. (2021). Public food procurement as a game changer for food system transformation. *The Lancet. Planetary Health*, 5(8), e495–e496. [https://doi.org/10.1016/S2542-5196\(21\)00176-5](https://doi.org/10.1016/S2542-5196(21)00176-5)

Referências Bibliográficas do Tema 3: Inovação e infraestrutura para garantia da qualidade de alimentos em produções de diferentes portes (5 referências - artigos/capítulos- selecionados, conforme combinado):

Ref 1) Awuchi, C. G. (2023). HACCP quality, and food safety management in food and agricultural systems. *Cogent Food & Agriculture*, 9(1). <https://doi.org/10.1080/2311932.2023.2176280>

Ref 2) Gordon, A., Vlieger, D., Vasan, A., Bedard, B. (2020). Technical considerations for the implementation of food safety and quality systems in developing countries. In: Gordon, A. Food Safety and Quality Systems in Developing Countries Volume III: Technical and Market Considerations, Academic Press. Capítulo 1. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-814272-7.00012-1>

Ref 3) Hassoun, A., Jagtap, S., Trollman, H., Garcia-Garcia, G., Abdullah, N. A., Goksen, G., Bader, F., Ozogul, F., Barba, F. J., Cropotova, J., Munekeba, P. E. S., & Lorenzo, J. M. (2023). Food processing 4.0: Current and future developments spurred by the fourth industrial revolution. *Food Control*, 145, 109507. <https://doi.org/10.1016/j.foodcont.2022.109507>

Ref 4) Kundu, M., Krishnan, P., Kotnala, R. K., & Sumana, G. (2019). Recent development in biosensors to combat agricultural challenges and their future prospects. *Trends in Food Science & Technology*, 88, 157–178. <https://doi.org/10.1016/j.tifs.2019.03.024>

Ref 5) Lamuka, P. O. (2014). Public Health Measures: Challenges of Developing Countries in Management of Food Safety. In *Encyclopedia of Food Safety* (pp. 20–26). Elsevier. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-378612-8.00010-3>

Referências Bibliográficas do Tema 4: Promoção do consumo alimentar saudável por meio da conservação dos ecossistemas:

Ref 1) Berry, E. M., Derrini, S., Burlingame, B., Meybeck, A., & Conforti, P. (2015). Food security and sustainability: can one exist without the other? *Public Health Nutrition*, 18(13), 2293–2302. <https://doi.org/10.1017/S1368898015000211>

Ref 2) Godfrey, H. C. J., Crute, I. R., Haddad, L., Lawrence, D., Muir, J. F., Nisbett, N., Pretty, J., Robinson, S., Toulin, C., & Whiteley, R. (2010). The future of the global food system. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, 365(1554), 2769–2777. <https://doi.org/10.1098/rstb.2010.0180>

Ref 3) Anastasiou, K., Baker, P., Hadjilakou, M., Hendrie, G. A., & Lawrence, M. (2022). A conceptual framework for understanding the environmental impacts of ultra-processed foods and implications for sustainable food systems. *Journal of Cleaner Production*, 368, 133155. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2022.133155>

Ref 4) Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. Desafios e perspectivas na construção de sistemas alimentares sustentáveis, equitativos e saudáveis. In: Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. (2022). *Sistemas alimentares, fome e insegurança alimentar e nutricional no Brasil*. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9786557081686>

Referências Bibliográficas do Tema 5: Impactos ambientais das cadeias alimentares e susceptibilidade das mesmas às mudanças climáticas:

Ref 1) AdaptBrasil MCTI. (2023a). Documento teórico-metodológico para avaliação de risco de impacto de mudança climática nos Setores Estratégicos de Recursos Hídricos e Segurança Alimentar da plataforma AdaptBrasil MCTI - Versão 1.1.1. Disponível em: [https://www.dropbox.com/s/wh5wv09j51z8o7e%3%83ric-metodolo%3%83gic-Recursos\\_H%3%AAdricos\\_Seguran%3%A7a\\_Alimentar\\_revisado\\_19\\_01\\_2022\\_vers%3%A3o\\_1.1.pdf?e=18d=0](https://www.dropbox.com/s/wh5wv09j51z8o7e%3%83ric-metodolo%3%83gic-Recursos_H%3%AAdricos_Seguran%3%A7a_Alimentar_revisado_19_01_2022_vers%3%A3o_1.1.pdf?e=18d=0)

Ref 2) Gliessman, S. R., Méndez, V. E., Lizzo, V. M., & Engles, E. W. (2022). *Agroecology*. CRC Press. Section 1 Pathway to agroecology <https://doi.org/10.1201/9781013034043>. Capítulos que devem ser utilizados para estudo:

Section I: Pathway to agroecology  
Chapter 1: The case for fundamental change in agriculture  
Chapter 2: Alternatives to industrial agriculture  
Chapter 3: The agroecosystem concept

Ref 3) IPCC. (2022). *Summary for Policymakers, Technical Summary and Frequently Asked Questions*. In *Climate Change 2022 – Impacts, Adaptation and Vulnerability*